



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

INDICAÇÃO N.º 37/2024

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde o incentivo à campanha de conscientização quanto ao uso de colar em pessoas com deficiências ocultas, bem como a conscientização de que a fibromialgia atualmente é reconhecida como deficiência, conforme corrobora a Lei Federal 11.554/2021.

Diante disso, sugere que a saúde municipal disponibilize para os interessados os cordões/fitas de identificação e também carteirinhas de deficientes físicos para as pessoas portadores de deficiências ocultas (tanto para autismo e fibromialgia quanto para as demais deficiências), esclarecendo sempre que a utilização da fita é opcional e sua ausência não prejudica o exercício dos direitos da pessoa com deficiência oculta, além de não substituir a apresentação de documento comprobatório da deficiência, caso seja solicitado por um atendente ou autoridade competente, medida fundamental para evitar o uso indiscriminado dos símbolos.

Justificativa:

Atendendo ao pedido dos portadores de fibromialgia e dos demais parentes e responsáveis por cidadãos com deficiências ocultas, apresento a indicação.

Bom Jardim de Minas, 15 de julho de 2024.

Erivelton Rodrigues da Silva

Vereador